Vide cláusula décima do Convênio ICMS 190/17 e o Decreto 2.014/18: aplicação do Anexo XXXV, limitada a até 31.12.32.
Acrescido o Anexo XXXV pelo Decreto 1.384/15, efeitos a partir de 04.09.15.

ANEXO XXXV

(art. 716-E do RICMS-PA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NCM
1	Outras bombas volumétricas rotativas de engrenagem	8413.60.11
2	Outros aparelhos e dispositivos para preparação de bebidas quentes ou para cozimento ou aquecimento de alimentos	8419.81
3	Torrefadores	8419.89.30
4	Máquinas para limpeza, seleção ou peneiração de grãos ou produtos hortícolas secos	8437.10.00
5	Máquinas para trituração ou moagem de grãos	8437.80.10
6	Máquinas e aparelhos para as indústrias de confeitaria e de cacau ou de chocolate	8438.20
7	Máquinas e aparelhos para fabricar bombons de chocolate por moldagem, de capacidade de produção superior ou igual a 150 kg/h	8438.20.11
8	Outras máquinas e aparelhos para as indústrias de confeitaria e de cacau ou de chocolate	8438.20.90